

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 1996.

Na sessão de Trinta do dia 12 (doze) de dezembro de 1996, sob a Presidência do Vereador Décio Silva da Rocha e com a ocupação da 1^a Secretaria "AD HOC" pelo Vereador Orlando da Silva Pereira, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses respeitaram a chamada regional os seguintes vereadores: Aires Bessa de Fiúzaredo, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Teixondade, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto Nequira dos Santos, Mueli Pereira da Silva, Eduardo Corrêa Bita, Ilson Capão Santiago, Luiz Antônio de Melo Cetias, Leopoldo Shundt, Mário da Rocha Mendes, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento, e Waldyr Maurício de Azevedo Neto. Havendo o número regional o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de todos observando que a Sessão Extraordinária se realizava por força da aprovação dos Requerimentos de Urgência para diversas matérias. A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão e votação Projeto de Lei nº 046/96, com Parecer favorável da Comissão de Redação Final pela manutenção do texto original, sendo aprovado por unanimidade. Aprovado Parecer conjunto favorável

das Comissões de Finanças, Orçamento e Administração e de Redação Final ao Projeto de Lei nº 048/96. Aprovado parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Obras e Serviços Públicos e Redação Final ao Projeto de Lei nº 055/96. Aprovado parecer conjunto favorável das Comissões de Constituição e Justiça, Obras e Serviços Públicos e Redação Final ao Projeto de Lei nº 054/96. Encerrada a apreciação das matérias constantes na Planta da presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente agradeceu o que considerava palavras generosas dos Senhores Vereadores, ao longo do término do último período legislativo da Legislatura 1993/1996. Disse a seguir se sentiu um bem aventureiro porque acha que, como também eram bens aventureiros os que estavam chegando. Disse que em 1992, o povo de Lauro de Freitas lhe outorgara um trabalho, um mandato e, que procurava desempenha-lo dentro de suas limitações, e assim conseguira um resultado que considerava positivo para o Município. Falou da implementação de diversos Conselhos Comunitários, atendendo à legislação federal, a lei Orgânica do Município, destacando a atuação do Vereador Alfredo Luis da Rocha Barreto em tal área. Registrou também a criação da Tribuna Livre, lembrando que quando serviu como Relator da Lei Orgânica, a referida lei fora instituída. Citou a votação da Planta de Valores, e de fundamental importância para o Município, entendendo no entanto que o texto deveria ser agora revisto, destacando

do também a renovação do Regimento Interno. Falou de três Vereadores que mesmo tendo a reeleição como certa, haviam tido a coragem de se candidataram a Prefeito, buscando novos caminhos para ajudar São Leão e, o novo Município de Amacáçá dos Búzios, referindo-se aos Vereadores Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Willer Pereira da Silva e Antônio Carlos Pereira da Cunha. Falou a seguir que só Deus poderia explicar por que outros Vereadores, brilhantes, dedicados, não haviam ousado a reeleição. Apontou os funcionários da Casa, pela cooperação recebida, por atrairam muitas vezes o seu delicado humor e impertinências, coisas sensíveis, mas podiam ser creditadas a constante busca do melhor para a Câmara. Os Vereadores deixaram consignados seus agradecimentos, frisando que sua carreira de político era "um caçador de ovens" ovens vantagens que o haviam conduzido para ser um privilegiado Vereador dirigindo tão dignos representantes do povo de São Leão. A seguir o Senhor Presidente solicitou a todos que fizessem passarem da homenagem ao Município, as São do Sino Oficial de São Leão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que de pois de lida submetida a aprovação Plenária, aprovada, será assinada para que produza efeitos legais.